



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 31/2025**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa Esplendor Obras Ltda e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 31/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a concessão de direito real de uso, com encargos, de um bem imóvel público – especificamente o Lote 08 do Distrito Industrial Belmiro Ecker, com área de 5.533,24 m² – à empresa Esplendor Obras Ltda. A concessão visa permitir a ampliação das atividades da empresa no ramo de pavimentação e fabricação de artefatos de cimento, promovendo maior produtividade e criação de novos postos de trabalho. O prazo da concessão será de cinco anos, prorrogável, com a obrigatoriedade de investimentos da ordem de R\$ 5 milhões e contratação mínima de 45 funcionários, além do cumprimento de obrigações fiscais, ambientais e trabalhistas.

A proposta está em conformidade com a Lei Municipal nº 4.149/2014 e com o Decreto-Lei nº 271/1967, que regulam a concessão de uso de imóveis públicos com encargos. O projeto demonstra preocupação em garantir o uso adequado do patrimônio público, estabelecendo sanções e mecanismos de reversão do imóvel ao Município em caso de descumprimento dos encargos, desvio de finalidade ou inatividade da empresa.

Trata-se de medida de interesse público, pois fomenta o desenvolvimento econômico local, fortalece a indústria regional e contribui com a geração de empregos diretos e indiretos. A destinação do imóvel à empresa atende ao princípio da função social da propriedade, ao mesmo tempo em que se insere em política pública voltada à valorização do setor produtivo no município.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Diante disso, este Relator da Comissão de Infraestrutura Municipal manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 31/2025, por entender que a proposta atende aos requisitos legais e representa relevante benefício à coletividade.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, sou **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 04 de agosto de 2025.

BRUNO SAVARRO
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargó, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Infraestrutura Municipal

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 31 de 2025** de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Infraestrutura Municipal em reunião neste dia 04 de agosto de 2025.


OBERDAN SARETTA
PRESIDENTE


ROSENILDO BORGES
SECRETÁRIO


BRUNO SAVARRO
RELATOR

